

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

LEI Nº 49

## Abre Crédito Suplementar

O Povo do município de Itatiaiuçu, por seus representantes, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar para refôrço da dotação 4.1.3.0-03, do orçamento vigente, na importância de Cr\$-2.000.000 (dois milhões de cruzeiros), para aquisição de um veículo.

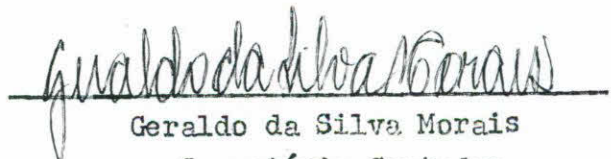
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a tôdas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém e declara.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU, 27 DE FEVEREIRO DE 1 965



Antonio Quirino da Silva  
Prefeito Municipal



Geraldo da Silva Moraes  
Secretário-Contador